



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 619 DE 28 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo Único da Lei Nº 619 , de 28 de junho de 2005

ANULAÇÕES

06.101 – Secretaria da Educação	
12.361.600.1122 – Sistema de Avaliação Educacional	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
Fonte - 100	
12.361.600.2166 – Transporte Escolar	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
44- Investimentos	R\$ 100.000,00
Fonte - 100	
12.361.600.2169 – Merenda Escolar para as Unidades do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
Fonte - 103	
Total da Entidade:	
R\$ 240.000,00	
Total de Anulações:	
R\$ 240.000,00	

CRÉDITOS ESPECIAIS

06.101 – Secretaria da Educação	
12.361.600.2180 – Manutenção e Desenvolvimento da TV Educativa Municipal	
33 – Outras Despesas Correntes	
Fonte – 100	R\$ 60.000,00
Fonte – 103	R\$ 30.000,00
44- Investimentos	
Fonte – 100	R\$120.000,00
Fonte – 103	R\$ 30.000,00
Total da Entidade:	
R\$ 240.000,00	
Total de Créditos Especiais:	
R\$ 240.000,00	

